



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4585/2018

Ementa

PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA N° 12/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data da Norma

18/01/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 16/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.585, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Educação.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.946/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2.017, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado à Secretaria de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

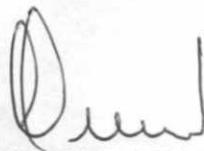
12.367.0002.2534.0000 – Serviços Especializados em Educação Especial	
3.3.50.43.00 – 01.240.000 – Subvenções Sociais.....	R\$ 700.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.367.0002.2507.0000 – Subvenção – Educação Especial	
(100) 3.3.50.43.00 – 01.240.000 – Subvenções Sociais.....	R\$ 700.000,0000

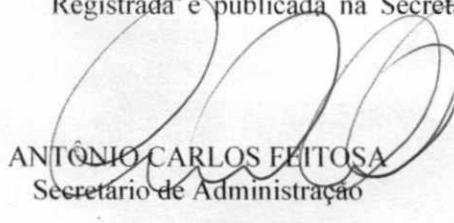
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 18 de janeiro de 2018.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-80